



CENTRO REGIONAL DE APOIO AO ARTESANATO
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial

Requerimento para obtenção da Carta de Unidade Produtiva Artesanal

PREENCHER EM MAIÚSCULAS

1 Identificação da empresa		
Denominação social		N.I.F. _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Sede (Morada)		Data de início de actividade _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Localidade	Freguesia	Número de trabalhadores _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Concelho	Código Postal _ _ _ _ _ - _ _ _ _ _	Telefone _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
E. mail		Telemóvel de contacto _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
web site		Fax _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

2 Informações complementares		
Forma Jurídica _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Capital Social _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Contabilidade organizada Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

3 Actividades em que pretende ser reconhecida
Nº Repertório _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

4 Outras actividades desenvolvidas
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

5 Identificação do(s) artesão(s) responsável(is) pela produção		
Nº Repertório _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Nome(s) completo(s) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Número R.N.A. _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

6 Identificação das pessoas que têm poderes para obrigar a empresa	
Nome(s) completo(s) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Bilhete de Identidade nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

7 Descrição dos processos de produção e indicação dos equipamentos utilizados
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Legislação aplicável: Decreto-lei nº 41/2001 de 9 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 110/2002, de 16 de Abril / Portaria nº 1193/2003, de 13 de Outubro.

8

Descrição das matérias primas utilizadas e artigos produzidos

9

Documentos entregues em anexo

Nas quadrículas indique o número de documentos entregues:

- Cópia da escritura de constituição, e suas alterações, e dos estatutos elaborados em documento complementar à escritura, quando aplicável;
- Cópia da declaração de início de actividade;
- Cópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- Cópia da folha de remunerações do mês anterior à apresentação da candidatura, quando aplicável;
- Documento comprovativo do devido licenciamento, para as unidades produtivas cuja actividade seja a produção e preparação de bens alimentares;
- Cópia(s) do(s) Bilhete(s) de Identidade das pessoas que têm poderes para obrigar a empresa;
- _____
- _____

10

Declaração

Declaro, sob compromisso de honra, que os dados constantes no presente formulário, correspondem à verdade.

Local _____

Data

Assinatura(s) de quem tem poderes para obrigar a empresa:

11

Autenticação da Declaração

A preencher pelo CRAA e Serviços de Ilha

Carimbo

Local de Recepção _____

Data

Assinatura _____

12

Registo de entrada

A preencher pelo CRAA

Instruções de preenchimento:

Campo 1 - Identificação da empresa

- Indique o número de trabalhadores da empresa, excluindo os aprendizes, constante da folha de remunerações do mês anterior à apresentação do requerimento.

Campo 3 - Actividades em que pretende ser reconhecida

- Refira a actividade, ou as actividades artesanais, em que a empresa pretende ser reconhecida, constantes do repertório anexo à Portaria nº 1193/2003, de 13 de Outubro.

- Tenha em atenção que, para cada uma dessas actividades, a empresa tem que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 41/2001, de 9 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 110/2002, de 16 de Abril.

Campo 5 - Identificação do(s) artesão(s) responsável(is) pela produção

- Indique, para cada uma das actividades em que a empresa pretende ser reconhecida, o artesão responsável pela produção, com referência ao respectivo número de registo no Registo Nacional do Artesanato (R.N.A.)